Sancionada.
16/3/951.

LEI Nº 183

Aumenta para Cr$ 10.000,00 a subvenção anual concedida à Escola Técnica de Comércio São Luiz desta cidade.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada para Cr$ 10.000,00 a subvenção anual que a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá vem concedendo à Escola Técnica de Comércio São Luís, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades às quais o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 16 de março de 1951.

Mário Carneiro

Mário Carneiro,
Prefeito Municipal.